Proj. de Lei n. 1959/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.701 /GP/2011 .

Em, 11 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1. **124,16 (Um mil e cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
44.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	1.124.16	21437 - Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**1.124,16**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**1.124,16**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021437 - Convênios/Estado, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 1. 124.16 (Um mil e cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO, 11 de julho de 2011

Augusto Turles Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM / 4 / 07 / 11
NO JORNAL DOM 483

P/ Adevônio Moret de Abreu